



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO G. P. Nº 044/2003

São Luís, 11 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de deferir as atividades
funcionais dos Técnicos Judiciários – Especialidade Segurança e
Transporte, lotados nas Varas do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Acrescentar ao artigo 3º, do ATO G.P. Nº
034/2003, um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º -

*Parágrafo Único – Fica a critério dos Juizes
Titulares de Varas a designação dos servidores previstos no caput deste
artigo para exercerem outras atividades correlatas, administrativas e/ou
judiciárias, sempre voltadas ao interesse público.*

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua
publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no
Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA